PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 701 DE 5 DE MAIO DE 1978

Dispõe sobre a abertura de um / crédito Especial no valor de Cr$. 16.000,00.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas / por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito Especial no valor de/ Cr$. 16.000,00 (Dezaseis mil cruzeiros), para cumprir contrato a ser celebrado com a Xerox do Brasil S/A, relativo ao aluguél de uma copiadora Xerox 660.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior / será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente :

3.- ADMINISTRAÇÃO
3.1. - Pessoal
3.111.-01 - Vencimentos e vantagens fixas .... Cr$ 16.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 10 de Maio de 1978.

ARNALDO ZICATTI
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 10 de Maio de 1978.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA
= SECRETÁRIO =